Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Errata

A presente serve para retificar a publicação da **LEI N.º 3.550, DE 26 DE ABRIL DE 2023,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro, n.º 3.376, de 03 de maio de 2023, por erro de material:

Onde se lê:

LEI N.º 3.550, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Dá a denominação de Joaquim Simplício Gomes à atual Rua 9 (nove), no distrito de Massambará.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Joaquim Simplício Gomes** à atual Rua 9 (nove), no distrito de Massambará.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 26 de abril de 2023.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 75/2023 de autoria do Poder Executivo.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Leia-se:

LEI N.º 3.550, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Dá a denominação de Joaquim Simplício Gomes à atual Rua 9 (nove), no distrito de Massambará.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Joaquim Simplício Gomes** à atual Rua 9 (nove), no distrito de Massambará.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 26 de abril de 2023.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 75/2023 de autoria do Vereador Sandro Alex de Medeiros Motta.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito